DIÁRIO OFICIAL CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municpal Nº

472/2016 em meio eletrônico publicado no site oficial WWW. CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

EUA CEL LUIS FELIPE, 299 -CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1702 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 19/12/2024



CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1702 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 19/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1812.001/2024 - SEDUC

Dispõe sobre a redução das amplia-ções dos professores da educação básica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, inciso V, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2901.001/2024 - SEDUC, que dispõe so-bre a ampliação da carga horária, em 100 horas, dos professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO as ampliações da carga horária, por hora aula, dos profes-sores da Educação Básica;

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo escolar aos 17 de dezembro de 2024, respeitando os 200 (duzentos) dias letivos;

CONSIDERANDO o término da Gestão Municipal 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir as ampliações da carga horária dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, devendo pagar as horas aulas ampliadas como abaixo relacionados:

ORD.CÓDIGONOME DO PROFESSORREDUÇÃO EM HORAS

1.2855ADALGISA GOMES DE SOUZA50H

2.482ANA TELMA FERREIRA MOREIRA VIEIRA50H

3.3077ANDREA MARIA DE OLIVEIRA50H

4.489ANTONIA VALENTIM DO NASCIMENTO50H

5.581ANTONIO LAECIO SOARES38H

6.490ARILUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE50H

7.3249CARLA NATALIA PASTOR DE SOUZA09H

8.3368CASSIA JANIELE DA SILVA50H

9.382CICERA FERNANDES DE SALES50H

10.3143CICERA MARIA FREIRE GOMES 50H

11.2851CICERO PEREIRA DOS SANTOS33H

12.816DALVA MARIA MOURA GUEDES50H

13.377ELIANE MARIA DE MORAIS SILVA50H

14.2859FRANCIANA COSTA SOUSA50H

15.52FRANCISCA CLAUDIA DE LIMA50H

16.485FRANCISCA EUGENIA DUARTE DE

SOUZA50H

17.622FRANCISCA GONÇALVES LEMOS50H

18.967FRANCISCA FRANCINEIDE DE ALMEIDA50H

19.486FRANCISCA MILVANIA TEIXEIRA

BARROS50H

20.684FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ SILVA50H

21.3369FRANCISCA ROSIMENIA CRISPIM50H

22.3358GUTIERRE DIAS PEIXOTO50H

23.373ISABEL GLEZIVAN FREIRES50H

24.834JANNY MONNIZY CLEMENTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEIXEIRA50H

25.2865JOSE ALYSSON DE ALMEIDA LIMA50H 26.3616JOSE DANIEL SOUZA DOS SANTOS50H 27.3153JOSE RODRIGO PAULO LIMA10H 28.335JOSEFA DE LIMA BEZERRA MIRANDA33H 29.495JOSEFA ROSANGELA ALVES DE MOURA50H 30.2840MANOELINA NEYDJA DINIZ NAZARETH38H 31.3156MARIA ALZENIR CASSIANO DE ARAUJO SOUSA50H

32.854MARIA DE FATIMA ARAUJO DE AQUINO50H 33.83MARIA DE FATIMA CAMILO BATISTA50H

34.813MARIA DO BONFIM DOS ANJOS50H

35.93MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE SA-LES50H

36.821MARIA EDILMA GONCALVÉS MONTEIRO50H

37.270MARIA IMACULADA DE ALMEIDA MATOS50H

38.3159MARJORIE DE SA BEZERRA50H

39.3578PEDRO ÉRICO SILVA DE OLIVEIRA50H

40.2860RELVA CRISTINA ARAUJO LINO50H

41.826ROBERVANIA DE OLIVEIRA BARROS50H

42.634SANDRA PACIFICO DE SOUZA50H

43.357SANDRA MARIA SALES DE SOUZA50H

44.2838SUZANA DA SILVA MINEO50H

45.2830SHEILA ALMEIDA DE MENDONÇA50H

46.488SIMONE BESERRA DE MATOS50H

47.387VILMA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE50H

48.3092VITORIA GESSICA SOUZA DE FREITAS50H 49.395ZULEIDE LOPES DE OLIVEIRA50H

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ. EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Francisco Leite de Figueiredo Filho Secretário Municipal de Educação Portaria nº 0404.003/2024-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE PÚBLICO TORNA PARA **CONHECIMENTO** INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212.03/2024-03 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 07 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SALA LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.



CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1702 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 19/12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORG.BR.

Cedro - Ceará, 18 de dezembro de 2024.

Túlio Lima Sales Agente de Contratação Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CEDRO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2603.02/2024-03 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) ORI-UNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1902.01/2024-03, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA: CEDRO DIESEL LTDA., com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro-CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445. 908/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, inscrito no CPF nº 004.664.773-25.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens especificados no quadro abaixo:

ITEMESPECIFICAÇÃOUNDQUANT. CONTRATADAQUANT. ADITIVADAVALOR UNIT. R\$VALOR TOTAL R\$MARCA 1FILTRO DA CABINE P/ TOYOTA HILUX 2008LTS8240.0080.00WEGA 2FILTRO COMBUSTIVEL P/TOYOTA HILUX 2008LTS8240,0080,00WEGA 3FILTRO LUBRIFICANTE P/ TOYOTA HILUX 2008UND8240,0080,00WEGA 4FLUIDO DE FREIO 500 MLUND10224,0048, 00BOSCH 5ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLI-NA/ALCOOLUND401039,00390,00LUBRAX 6ÓLEO TRANSMISSAO AFT. 1LT.LTS15352,00156, 00LUBRAX 7ÓLEO LUBRIFICANTE 80 CAIXA DE MAR-CHA BEM. 1 LTLTS15350,00150,00LUBRAX

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Des-pesas do Fundo Geral.

Cedro-CE, 02 de dezembro de 2024.

Túlio Lima Sales Agente de Contratação EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CEDRO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 0201.05/2024-04 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI-AL) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3011.01/2023-03, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: CEDRO DIESEL LTDA., com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro-CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445. 908/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, inscrito no CPF nº 004.664.773-25.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens especificados no quadro abaixo:

ITEMDISCRIMINAÇÃOUNDQUANTIDADE
CONTRATADAQUANTIDADE ADITIVADAVALOR UNIT.
R\$VALOR TOTAL R\$
SCFVCRAS PAIF FEDERALRECURSO
PRÓPRIOSCFVCRAS PAIF FEDERALRECURSO PRÓPRIO
1Gasolina ComumLTS6.5006.00010.5001.
6501.5002.6256,45 37.248,75
3Diesel S10LTS5.000--1.2506,75 8.437,
50
45.686.25

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária de Assis-tência Social.

Cedro-CE, 06 de dezembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana Secretária de Assistência Social



CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1702 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 19/12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA N° 013/2024 DE DEZEMBRO DE 2024 Cedro - CE, DE 18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMIS-SÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂM-BITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/ CEARÁ/, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 01/2016/TCE-CE,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa os vereadores eleitos pa-ra a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuida-de administrativa e a preservação do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 01/2016/TCE-CE, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cedro do Ceará, somente será eleita em 01/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordena-dor e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCE-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (COMISSÃO DE TRANSIÇÃO) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cedro do Ceará, com a seguinte composição:

Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

Coordenador:

Nome: SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ

Cargo: Presidente CPF: 010.855.283-75

Membros:

Nome: VALÉRIO MONTEIRO DE SOUZA

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 000.960.193-79

Nome: ANA PATRICIA GOMES BARBOZA

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Cargo: Secretária Executiva CPF: 023.837.313-40

Nome: SARAH ALENCAR DE FREITAS

Cargo: Assessora Jurídica da Controladoria e Procuradoria

especial da Mulher CPF: 072.461.983-69

Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Direto-ra, em 01 de janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e de-mais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da COMIS-SÃO DE TRANSIÇÃO.

- Art. 2°. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (COMISSÃO DE TRANSIÇÃO), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 01/2016/TCM, terá como objetivos principais:
- I. Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e con-solidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art.7°, da IN n.º 01/2016/TCM;
- II.Garantir a continuidade dos serviços públicos;
- III. Supremacia do interesse público;

IV.Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

- Art. 3º. Fica designado a Sala de Reuniões na Câmara Municipal para a realiza-ção dos trabalhos e reuniões da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.
- Art. 4°. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 01/2016/TCM, são os seguintes:
- I Dos Direitos:

a)Acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais;

b)solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II - Dos Deveres:

a)cooperar mutuamente com todos os membros da COMISSÃO DE TRANSI-ÇÃO;

b)manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c)elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d)observar os prazos e formas prescritas pelo TCE-CE,



CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1702 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 19/12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ao processo de transi-ção de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encami-nhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e

e)adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunica-ção e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), ao Ministério Público do Estado do Ceará (MP-CE).

Art. 5º. A instalação da Comissão de Transição determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6°. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhada por meio de ofício ao TCE-CE, e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cedro, Ceará, em 18 de dezembro de 2024.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO DHEIME DA SILVA